



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.992,35 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - Ações Legislativas

010310001.2.0010000 - Ações de Apoio Administrativo ao Legislativo

3.1.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 3.992,35

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 3.992,35

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

0103100001 - Ações Legislativas

010310001.2.0010000 - Ações de Apoio Administrativo ao Legislativo

3.1.90.94.00.0000 - Indenizações Trabalhistas.....R\$ 2.000,00

3.1.90.33.00.0000 - Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ 1.684,00

010310001.2.0020000 - Repar. e Modernização das Inst. da Secretaria e Gabinetes

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 308,35

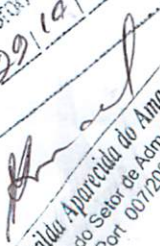
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 3.992,35

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 29 de Outubro de 2009.


JOÃO RIBEIRO DE AMORIM

Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 29/10/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Acm. Geral
Port 001/2009